



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 2.468, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Institui o segundo domingo do mês de setembro como o dia da "Marcha Para Jesus", a ser comemorado anualmente pelos cristãos e determina outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o segundo domingo do mês de setembro como o dia da “Marcha Para Jesus”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º – O “Dia da Marcha para Jesus” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§1º – A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores, um representante do poder Legislativo e outro do Poder Executivo do município.

§2º – Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da "Marcha para Jesus".

§3º – Fica estabelecido como local final de concentração da "Marcha Para Jesus" a Rua Cel. Francisco Limongi (Estação), onde estará disponibilizada infraestrutura como: palco e serviço de som.

§4º – A divulgação, a segurança e a disponibilização de atração gospel (cantor) e o som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

Art. 3º – A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 4º – As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 21 de março de 2024.

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
E10FFA7A5FDC40858EE6997304F6E63D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E10FFA7A5FDC40858EE6997304F6E63D>